

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TEMPLO DAS ARTES CÊNICAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 13.330.990/0001-78, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **GISELE MARQUES DE OLIVEIRA FRANCO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 27.729.790-4 e do CPF n.º 264.119.598-46, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 5/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

GISELE MARQUES DE OLIVEIRA FRANCO